



		AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, INFLAMATÓRIAS, HEPÁTICAS, RENAIS E HEMATOLOGICAS.				
145	LEISHMANIOSE	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À DETECÇÃO DA INFECÇÃO PELO PROTOZOÁRIO LEISHMANIA.	UNIDADE	15	R\$ 36,55	R\$ 548,25
146	PAINEL RESPIRATÓRIO	EXAME MOLECULAR POR PCR DESTINADO À DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE VÍRUS E BACTÉRIAS CAUSADORES DE INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS (COMO INFLUENZA, COVID-19 E VSR), REALIZADO A PARTIR DE AMOSTRA DE SECREÇÃO NASAL OU OROFARÍNGEA.	UNIDADE	30	R\$ 801,67	R\$ 24.050,10
147	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE EXPOSIÇÃO PRÉVIA OU INFECÇÃO PASSADA PELO VÍRUS EPSTEIN-BARR. AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO.	UNIDADE	50	R\$ 54,33	R\$ 2.716,50
148	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À DETECÇÃO DE INFECÇÃO AGUDA PELO VÍRUS EPSTEIN-BARR. AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO PRECOZE DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA.	UNIDADE	50	R\$ 56,49	R\$ 2.824,50
TOTAL DO LOTE 01			R\$			473.977,82

LOTE 02: ANATOMIA PATOLÓGICA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA	COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA.	UNIDADE	96	R\$ 34,33	R\$ 3.295,68
2	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO.	UNIDADE	240	R\$ 52,65	R\$ 12.636,00
3	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA-PEÇA CIRÚRGICA	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA-PEÇA CIRÚRGICA.	UNIDADE	120	R\$ 69,89	R\$ 8.386,80
4	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA.	UNIDADE	120	R\$ 65,07	R\$ 7.808,40
5	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL.	UNIDADE	150	R\$ 24,35	R\$ 3.652,50
6	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA.	UNIDADE	200	R\$ 47,21	R\$ 9.442,00
7	EXAME DE CITOLOGIA HISTOPATOLOGIA TIREÓIDE, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, PEQUENAS LESÕES, ESCETO CERVICO-VAGINAL	EXAME DE CITOLOGIA HISTOPATOLOGIA TIREÓIDE, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, PEQUENAS LESÕES, ESCETO CERVICO-VAGINAL.	UNIDADE	1000	R\$ 85,72	R\$ 85.720,00
8	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).	UNIDADE	1000	R\$ 159,93	R\$ 159.930,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



TOTAL DO LOTE 02	R\$	290.871,38
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$	754.849,20





ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual; inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);
- b.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)



c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §7º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Relativa a Qualificação Técnica Operacional

d.1.1. Comprovação de aptidão para a Execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d.1.3. Declaração expressa de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica necessários à execução dos serviços, devendo conter a relação detalhada dos equipamentos, bem como a identificação da equipe técnica disponibilizada para a prestação dos serviços.

d.1.3.1. Da equipe Multidisciplinar, sendo estes:

a) 02 (dois) técnicos(as) de enfermagem;

b) 01 (um) profissional de nível superior na área de Medicina Patológica Clínica ou Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica, com experiência comprovada na área do serviço a ser executado;

d.1.3.2. Dos equipamentos e softwares, mínimo a ser disponibilizados:

a) 02 (dois) computadores com configuração compatível com o serviço;

b) 01 (uma) impressora multifuncional.

c) 01 (uma) impressora térmica de etiqueta

d.1.4. Registro e Regularidade da Empresa em Conselho Profissional: Conselho Regional de Farmácia – CRF ou Conselho Regional de Medicina – CRM ou Conselho Regional de Biomedicina - CRBM, a mesma deverá estar em dias junto aos respectivos conselhos comprovando através de certidão, compatível com o objeto contratado.

d.1.5. Licenças e Autorizações sanitárias: Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente: Licença de Funcionamento Sanitário do laboratório ou da unidade executora; Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE), quando aplicável; Comprovação de atendimento às normas da RDC/ANVISA nº 302/2005 (ou norma que a substitua), que dispõe sobre o funcionamento de laboratórios clínicos.

d.1.6. A empresa deverá comprovar Registro do Laboratório de Controle de Qualidade, com a última avaliação de Creditação (mínimo de 01 ano), conforme - Resolução RDC Nº 786 de 5 maio de 2023 - Ministério da Saúde.

d.1.7. Cronograma de manutenção/ calibração de equipamentos (preventiva e corretiva).

d.1.8. Manual de biossegurança.



d.2. Relativa a Qualificação Técnica Profissional

d.2.1. Comprovação de Aptidão Técnico-Profissional: profissional(is) legalmente habilitado(s), responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, tais como: Médico Patologista Clínico ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico, conforme a natureza dos exames; Registro ativo do(s) profissional(is) no respectivo conselho de classe (CRM, CRBM, CRF, conforme o caso).

d.2.2. A licitante deverá comprovar, possuir em seu quadro o mínimo de 02 (dois) profissionais de nível técnico, com experiência comprovada, através de certidões ou atestados, na área do serviço a ser executado;

d.2.3. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Para responsável técnico e demais profissionais, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou;
- d) Contrato de Prestação de Serviços conforme o Código Civil Brasileiro; ou
- e) Declaração de compromisso futuro.

e. Declarações

e.1. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;

e.2. Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

e.3. Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e.4. Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e.5. Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;

e.6. Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.27.03.2026

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período 27 de março de 2026 à 06 de abril de 2026, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º da Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução nº 002/2024 de 04 de abril de 2024, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir do Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CPSMCAS, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte “A” desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do (s) órgão (s) demandante (s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte “B” do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte “C”. Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico “D”. A parte “E” refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

- PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.
- PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.
- PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.
- PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.
- PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

Necessidade de serviços especializados para a realização de análises clínicas, exames laboratoriais, anatomopatológicos, citopatológicos, histopatológicos e imunohistoquímicos, incluindo coleta, processamento, análise e emissão de laudos diagnósticos, destinados ao atendimento da demanda assistencial da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual - PCA do atual exercício (2025), contudo, sabendo-se da inviabilidade temporal e procedimental para a realização do certame e conclusão da contratação no exercício presente, assim como, considerando que a presente demanda também está prevista no PCA do exercício de seguinte (2026), de modo que foi replanejada para o exercício vindouro, fica assim classificada:

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA referente ao exercício de 2025:

UNIDADE

ID PCA PNCP

ID DFD



Consta a previsão da contratação do objeto junto ao PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA referente ao exercício de 2026:

UNIDADE	ID PCA PNCP	ID DFD
POLICLÍNICA	12850235000151-0-000004/2026	DFD.25.07.04.742-15 DE 04/07/2025
POLICLÍNICA	12850235000151-0-000004/2026	DFD.26.03.23.D80-01 DE 23/03/2026

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, por meio da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, necessita assegurar a realização contínua e eficiente de análises clínicas e exames laboratoriais, abrangendo as etapas de coleta, processamento, análise e emissão de laudos diagnósticos de amostras biológicas, de acordo com a demanda assistencial dos usuários do serviço.

Tal necessidade é essencial para subsidiar diagnósticos, acompanhamento clínico e tomada de decisões terapêuticas, sendo indispensável à qualidade e resolutividade da atenção à saúde prestada.

Após análise das práticas adotadas por entes públicos de saúde e consórcios intermunicipais, foram identificadas as seguintes alternativas viáveis no mercado para atendimento da necessidade:

Alternativa 1 – Execução Direta pelo Ente (Laboratório Próprio)

Consiste na implantação e operação de estrutura laboratorial própria, incluindo aquisição de equipamentos, contratação de profissionais especializados, aquisição contínua de insumos e reagentes, manutenção de equipamentos e adequação às normas sanitárias vigentes.

Avaliação técnica e operacional:

- Elevada complexidade de gestão;
- Necessidade de atendimento a rigorosas exigências sanitárias e regulatórias;
- Maior tempo para implantação e início da operação.

Avaliação econômica:

- Alto investimento inicial;
- Custos fixos permanentes com pessoal, insumos e manutenção;
- Risco de subutilização da estrutura frente à variação da demanda.

Alternativa 2 – Contratação de Serviços Especializados por Terceirização

Consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços laboratoriais, incluindo coleta, processamento, análise e emissão de laudos, conforme a demanda da Policlínica, com responsabilidade técnica e operacional da contratada.

Avaliação técnica e operacional:

- Execução dos exames por laboratórios habilitados e regularizados;
- Disponibilidade de profissionais qualificados e tecnologia atualizada;
- Flexibilidade para atender variações da demanda;
- Maior agilidade na entrega dos resultados.

Avaliação econômica:

- Eliminação de investimentos iniciais elevados;
- Redução de custos fixos, com pagamento conforme a demanda efetiva;
- Maior previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Análise Comparativa das Alternativas:

Critério	Execução Direta (Alt. 1)	Terceirização (Alt. 2)
----------	--------------------------	------------------------

Investimento inicial	Elevado	Reduzido
Custo operacional	Alto e fixo	Variável
Flexibilidade operacional	Baixa	Alta
Complexidade de gestão	Alta	Baixa
Tempo de implantação	Longo	Curto
Atualização tecnológica	Limitada	Contínua

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Com base na análise técnica e econômica das alternativas avaliadas, verifica-se que a contratação de serviços especializados por meio de terceirização (Alternativa 2) apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses.

Essa solução garante qualidade técnica, continuidade dos serviços, agilidade na emissão dos laudos e conformidade com as normas sanitárias, além de reduzir riscos administrativos e operacionais.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a terceirização dos serviços de análises clínicas e exames laboratoriais é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, desempenha papel estratégico na oferta de serviços especializados de saúde à população dos municípios consorciados, sendo imprescindível a realização contínua e confiável de análises clínicas e exames laboratoriais para subsidiar diagnósticos, monitoramento de tratamentos e definição de condutas terapêuticas.

Atualmente, a inexistência de estrutura laboratorial própria suficiente e adequada para atender à demanda assistencial compromete a capacidade de resposta do serviço, podendo ocasionar atrasos na liberação de resultados, sobrecarga da rede pública, prejuízos à resolutividade do atendimento e riscos à segurança do paciente. Tal cenário impacta diretamente a eficiência do sistema de saúde e a qualidade do serviço prestado à coletividade.

Diante desse contexto, torna-se necessária a contratação de serviços especializados para a realização de análises clínicas e exames laboratoriais, abrangendo as etapas de coleta, processamento, análise e emissão de laudos diagnósticos, de forma a assegurar a continuidade, a qualidade e a tempestividade dos serviços de saúde ofertados pela Policlínica.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir o acesso oportuno a exames laboratoriais essenciais, reduzir o tempo de espera por diagnósticos, apoiar a tomada de decisão clínica e promover a integralidade da atenção à saúde, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público. Ademais, a solução proposta contribui para o melhor aproveitamento dos recursos públicos, ao evitar investimentos estruturais elevados e assegurar a prestação do serviço por profissionais e laboratórios devidamente habilitados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As quantidades da contratação serão:

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.
1	ABO - RH	ABO - RH.	UNIDADE	100
2	ANTI - DNA, DOSAGEM	ANTI - DNA, DOSAGEM.	UNIDADE	12
3	ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB).	UNIDADE	20
4	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA.	UNIDADE	12



5	ANTICORPOS ANTI - TRANSGLUTAMISASE TECIDUAL IGG	ANTICORPOS ANTI - TRANSGLUTAMISASE TECIDUAL IGG.	UNIDADE	12
6	ANTICORPOS ANTI -DNA NATIVO DUPLA HÉLICE, OUTROS	ANTICORPOS ANTI -DNA NATIVO DUPLA HÉLICE, OUTROS.	UNIDADE	12
7	ANTICORPOS ANTI PEPT'DEO CÍCLICO CITRULINADO - IGG (ANTI- CCP)	ANTICORPOS ANTI PEPT'DEO CÍCLICO CITRULINADO - IGG (ANTI-CCP).	UNIDADE	10
8	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO/ASLO)	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO/ASLO).	UNIDADE	200
9	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	ANTITROMBINA III, DOSAGEM.	UNIDADE	24
10	AVIDEZ DE IGG PATA TOXOPLASMOSE, DOSAGEM	AVIDEZ DE IGG PATA TOXOPLASMOSE, DOSAGEM.	UNIDADE	24
11	BETA HCG QUALITATIVO	BETA HCG QUALITATIVO.	UNIDADE	10
12	BLOQUEIO PARA FENOTIPAGEM (COOMBS DIRETO POSITIVO)	BLOQUEIO PARA FENOTIPAGEM (COOMBS DIRETO POSITIVO).	UNIDADE	48
13	CÁLCIO	CÁLCIO.	UNIDADE	400
14	CÁLCIO/CALCIÚRIA (URINA DE 24 HORAS), DOSAGEM	CÁLCIO/CALCIÚRIA (URINA DE 24 HORAS), DOSAGEM.	UNIDADE	48
15	CARGA VIRAL HIV	CARGA VIRAL HIV.	UNIDADE	100
16	CD4 (LINFÓCITOS T AUXILIADORES)	CD4 (LINFÓCITOS T AUXILIADORES).	UNIDADE	100
17	CD8 LINFÓCITOS T CITOTÓXICOS (CD8+)	CD8 LINFÓCITOS T CITOTÓXICOS (CD8+).	UNIDADE	100
18	CERULOPLASMINA	CERULOPLASMINA.	UNIDADE	50
19	CISTATINA C	CISTATINA C.	UNIDADE	20
20	CITOMEGALO VÍRUS IGG, DOSAGEM	CITOMEGALO VÍRUS IGG, DOSAGEM.	UNIDADE	50
21	CITOMEGALO VÍRUS IGM, DOSAGEM	CITOMEGALO VÍRUS IGM, DOSAGEM.	UNIDADE	50
22	COAGULOGRAMA COMPLETO	COAGULOGRAMA COMPLETO.	UNIDADE	100
23	COOMBS DIRETO	COOMBS DIRETO.	UNIDADE	150
24	CREATININA, CLEARANCE DE (URINA DE 24 HORAS/SORO)	CREATININA, CLEARANCE DE (URINA DE 24 HORAS/SORO).	UNIDADE	48
25	CURVA GLICÊMICA	CURVA GLICÊMICA.	UNIDADE	300
26	DOSAGEM DE 25 - DIHIDROXI VITAMINA D	DOSAGEM DE 25 - DIHIDROXI VITAMINA D.	UNIDADE	400
27	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO.	UNIDADE	100
28	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	ÁCIDO ÚRICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR:168,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C5H4N4O3, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 69-93-2	UNIDADE	288
29	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	UNIDADE	48
30	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO .	UNIDADE	48
31	DOSAGEM DE ALBUMINA	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:10%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	48
32	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	DOSAGEM DE ALDOSTERONA.	UNIDADE	24
33	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEÍNA	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEÍNA.	UNIDADE	24
34	DOSAGEM DE AMILASE	DOSAGEM DE AMILASE.	UNIDADE	48
35	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA.	UNIDADE	5



36	DOSAGEM DE ANTI-PEROXIDASE (ANTI-TPO)	DOSAGEM DE ANTI-PEROXIDASE (ANTI-TPO).	UNIDADE	48
37	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA)	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA).	UNIDADE	24
38	DOSAGEM DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	DOSAGEM DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA).	UNIDADE	24
39	DOSAGEM DE ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRES (PSA LIVRE)	DOSAGEM DE ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRES (PSA LIVRE).	UNIDADE	250
40	DOSAGEM DE ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA)	DOSAGEM DE ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA).	UNIDADE	600
41	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES.	UNIDADE	144
42	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZADO	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZADO.	UNIDADE	100
43	DOSAGEM DE CALCITONINA	DOSAGEM DE CALCITONINA.	UNIDADE	24
44	DOSAGEM DE CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERRO	DOSAGEM DE CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERRO.	UNIDADE	48
45	DOSAGEM DE CK-MB-CREATINOQUINASE MB	DOSAGEM DE CK-MB-CREATINOQUINASE MB.	UNIDADE	96
46	DOSAGEM DE CLORO	DOSAGEM DE CLORO.	UNIDADE	5
47	DOSAGEM DE COLESTEROL (LDL)	DOSAGEM DE COLESTEROL (LDL).	UNIDADE	960
48	DOSAGEM DE COLESTEROL (VLDL)	DOSAGEM DE COLESTEROL (VLDL).	UNIDADE	960
49	DOSAGEM DE COLESTEROL (HDL)	DOSAGEM DE COLESTEROL (HDL).	UNIDADE	960
50	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL.	UNIDADE	960
51	DOSAGEM DE CORTISOL	DOSAGEM DE CORTISOL.	UNIDADE	48
52	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME CREATININA	UNIDADE	960
53	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CPK)	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CPK).	UNIDADE	96
54	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA.	UNIDADE	24
55	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA (ISOEZIMAS FRACIONADAS)	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA (ISOEZIMAS FRACIONADAS).	UNIDADE	96
56	DOSAGEM DE ESTRADIOL	DOSAGEM DE ESTRADIOL.	UNIDADE	96
57	DOSAGEM DE ESTRIOL (SORO)	DOSAGEM DE ESTRIOL (SORO).	UNIDADE	24
58	DOSAGEM DE FERRITINA	DOSAGEM DE FERRITINA.	UNIDADE	600
59	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO.	UNIDADE	600
60	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	UNIDADE	96
61	DOSAGEM DE FÓSFORO	DOSAGEM DE FÓSFORO.	UNIDADE	96
62	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT).	UNIDADE	145
63	DOSAGEM DE GLICOSE	DOSAGEM DE GLICOSE.	UNIDADE	1150
64	DOSAGEM DE GLICOSE- 6-FOSFATO DEIDROGENASE (GGFD)	DOSAGEM DE GLICOSE- 6-FOSFATO DEIDROGENASE (GGFD).	UNIDADE	96
65	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA.	UNIDADE	800
66	DOSAGEM DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	DOSAGEM DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH).	UNIDADE	24
67	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH).	UNIDADE	288
68	DOSAGEM DE HORMÔNIO GONADOTRÓFICO CORIÔNICO (HCG)	DOSAGEM DE HORMÔNIO GONADOTRÓFICO CORIÔNICO (HCG).	UNIDADE	48



69	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LHE)	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LHE).	UNIDADE	96
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	UNIDADE	350
71	DOSAGEM DE INSULINA	DOSAGEM DE INSULINA.	UNIDADE	96
72	DOSAGEM DE LIPASE	DOSAGEM DE LIPASE.	UNIDADE	96
73	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	DOSAGEM DE MAGNÉSIO.	UNIDADE	144
74	DOSAGEM DE MARCADORES TUMORAIS CA 125	DOSAGEM DE MARCADORES TUMORAIS CA 125.	UNIDADE	24
75	DOSAGEM DE MARCADORES TUMORAIS CA 19.9	DOSAGEM DE MARCADORES TUMORAIS CA 19.9.	UNIDADE	24
76	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO (PTH)	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO (PTH).	UNIDADE	100
77	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C.	UNIDADE	24
78	DOSAGEM DE POTÁSSIO	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	UNIDADE	335
79	DOSAGEM DE PROLACTINA	DOSAGEM DE PROLACTINA.	UNIDADE	96
80	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	UNIDADE	96
81	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS, ALBUMINA E GLOBULINA	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS, ALBUMINA E GLOBULINA.	UNIDADE	96
82	DOSAGEM DE SÓDIO	DOSAGEM DE SÓDIO.	UNIDADE	335
83	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1).	UNIDADE	24
84	DOSAGEM DE T4 LIVRE	DOSAGEM DE T4 LIVRE.	UNIDADE	480
85	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.	UNIDADE	48
86	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL.	UNIDADE	50
87	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA.	UNIDADE	50
88	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) - TGO / AST	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) - TGO / AST.	UNIDADE	864
89	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) - TGP / ALT	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) - TGP / ALT.	UNIDADE	864
90	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS.	UNIDADE	800
91	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3).	UNIDADE	480
92	DOSAGEM DE TROPONINA T	DOSAGEM DE TROPONINA T.	UNIDADE	48
93	DOSAGEM DE URÉIA	DOSAGEM DE URÉIA.	UNIDADE	960
94	DOSAGEM DE VITAMINA B12	DOSAGEM DE VITAMINA B12.	UNIDADE	600
95	DOSAGEM DE VITAMINA E	DOSAGEM DE VITAMINA E.	UNIDADE	24
96	DOSAGEM DE ZINCO (SORO)	DOSAGEM DE ZINCO (SORO).	UNIDADE	120
97	DOSAGEM E/ OU PESQUISA DE PROGESTERONA	DOSAGEM E/ OU PESQUISA DE PROGESTERONA.	UNIDADE	96
98	FATOR ANTINÚCLEO (FAN), DOSAGEM	FATOR ANTINÚCLEO (FAN), DOSAGEM.	UNIDADE	150
99	FATOR REMATÓIDE (FR)	FATOR REMATÓIDE (FR).	UNIDADE	150
100	FEZES - PARASITOLÓGICO	FEZES - PARASITOLÓGICO.	UNIDADE	24
101	FIBRINOGENIO, DOSAGEM	FIBRINOGENIO, DOSAGEM.	UNIDADE	48
102	FTA ABS IGG	FTA-ABS IGG	UNIDADE	20
103	FTA ABS IGM	FTA-ABS IGM	UNIDADE	20
104	GRUPO SANGUINEO	GRUPO SANGUINEO.	UNIDADE	100
105	HEMOCULTURA	HEMOCULTURA.	UNIDADE	60
106	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS).	UNIDADE	1200



	(ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)			
107	HEMOSEDIMENTAÇÃO	HEMOSEDIMENTAÇÃO.	UNIDADE	144
108	HEPATITE B - HBCAC/ANT-HMBC-IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREG), PESQUISA E/OU DOSAGEM	HEPATITE B - HBCAC/ANT-HMBC-IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREG), PESQUISA E/OU DOSAGEM.	UNIDADE	40
109	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA), PESQUISA E/OU DOSAGEM	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA), PESQUISA E/OU DOSAGEM.	UNIDADE	100
110	HEPATITE B - HBSAG/ANTI-HBS, DOSAGEM	HEPATITE B - HBSAG/ANTI-HBS, DOSAGEM.	UNIDADE	100
111	HEPATITE B - MBCAC/ANTI-HBC-IGG+IGM (ANTI-CORE IGG+IGM OU ACOREG), PESQUISA E/OU DOSAGEM	HEPATITE B - MBCAC/ANTI-HBC-IGG+IGM (ANTI-CORE IGG+IGM OU ACOREG), PESQUISA E/OU DOSAGEM.	UNIDADE	96
112	HEPATITE C - ANTI-HCV, PESQUISA E/OU DOSAGEM	HEPATITE C - ANTI-HCV, PESQUISA E/OU DOSAGEM.	UNIDADE	100
113	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS.	UNIDADE	100
114	HOMOCISTEINA	HOMOCISTEINA.	UNIDADE	50
115	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA.	UNIDADE	500
116	LAMOTRIGINA	LAMOTRIGINA.	UNIDADE	5
117	LDH- LACTATO DESIDROGENASE	LDH- LACTATO DESIDROGENASE.	UNIDADE	450
118	LIPIDOGRAMA	LIPIDOGRAMA.	UNIDADE	50
119	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA, DOSAGEM (TURBIDIMETRIA, NEFELOMETRIA)	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA, DOSAGEM (TURBIDIMETRIA, NEFELOMETRIA).	UNIDADE	240
120	PROTEÍNA S LIVRE	PROTEÍNA S LIVRE.	UNIDADE	5
121	PROTEINÚRIA (URINA DE 24 HORAS)	PROTEINÚRIA (URINA DE 24 HORAS).	UNIDADE	60
122	RELAÇÃO ALBUMINA URINÁRIA 24 H - MIC	RELAÇÃO ALBUMINA URINÁRIA 24 H - MIC.	UNIDADE	100
123	RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA.	UNIDADE	100
124	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA URINÁRIA- RECAL	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA URINÁRIA- RECAL.	UNIDADE	100
125	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	RETICULÓCITOS, CONTAGEM.	UNIDADE	50
126	RUBÉOLA, IGG	RUBÉOLA, IGG.	UNIDADE	96
127	RUBÉOLA, IGM	RUBÉOLA, IGM.	UNIDADE	96
128	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA DE	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA DE.	UNIDADE	96
129	SARAMPO - PESQUISA DE ANTICORPO - IGG	SARAMPO - PESQUISA DE ANTICORPO - IGG.	UNIDADE	144
130	SARAMPO - PESQUISA DE ANTICORPO - IGM	SARAMPO - PESQUISA DE ANTICORPO - IGM.	UNIDADE	144
131	SDHEA (SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA)	SDHEA (SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA).	UNIDADE	5
132	SÍFILIS - IGG+IGM (SOROLOGIA PARA SÍFILIS)	SÍFILIS - IGG+IGM (SOROLOGIA PARA SÍFILIS).	UNIDADE	144
133	SÍFILIS - VDRL/RPR	SÍFILIS - VDRL/RPR.	UNIDADE	384
134	SUMÁRIO DE URINA	SUMÁRIO DE URINA.	UNIDADE	400
135	TEMPO DE PROTROMBINA, DETERMINAÇÃO	TEMPO DE PROTROMBINA, DETERMINAÇÃO.	UNIDADE	144
136	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, DETERMINAÇÃO	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, DETERMINAÇÃO.	UNIDADE	100



137	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA REGIONAL	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA REGIONAL.	UNIDADE	144
138	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - TOTG	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - TOTG.	UNIDADE	100
139	TOXOPLASMOSE IGG, DOSAGEM	TOXOPLASMOSE IGG, DOSAGEM.	UNIDADE	100
140	TOXOPLASMOSE IGM, DOSAGEM	TOXOPLASMOSE IGM, DOSAGEM.	UNIDADE	100
141	URINOCULTURA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	URINOCULTURA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS.	UNIDADE	96
142	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À DETECÇÃO DE BACIOS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES EM AMOSTRAS CLÍNICAS, CONTRIBUINDO PARA O DIAGNÓSTICO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E OUTRAS MICOBACTERIOSES.	UNIDADE	50
143	D DIMERO	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À DETECÇÃO DE PROCESSOS TROMBÓTICOS E EVENTOS DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE CONDIÇÕES COMO TROMBOSE E EMBOLIA.	UNIDADE	50
144	ELETROFORESE DE PROTEINAS	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À SEPARAÇÃO E ANÁLISE DAS FRAÇÕES PROTEICAS DO SANGUE, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, INFLAMATÓRIAS, HEPÁTICAS, RENAIS E HEMATOLÓGICAS.	UNIDADE	100
145	LEISHMANIOSE	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À DETECÇÃO DA INFECCÃO PELO PROTOZOÁRIO LEISHMANIA.	UNIDADE	15
146	PAINEL RESPIRATÓRIO	EXAME MOLECULAR POR PCR DESTINADO À DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE VÍRUS E BACTÉRIAS CAUSADORES DE INFECCÕES RESPIRATÓRIAS (COMO INFLUENZA, COVID-19 E VSR), REALIZADO A PARTIR DE AMOSTRA DE SECREÇÃO NASAL OU OROFARÍNGEA.	UNIDADE	30
147	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE EXPOSIÇÃO PRÉVIA OU INFECCÃO PASSADA PELO VÍRUS EPSTEIN-BARR, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO.	UNIDADE	50
148	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À DETECÇÃO DE INFECCÃO AGUDA PELO VÍRUS EPSTEIN-BARR, AXILIANDO NO DIAGNÓSTICO PRECOCE DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA.	UNIDADE	50
149	COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA	COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA.	UNIDADE	96
150	EXAME ANATOMO-PATALÓGICO DO COLO UTERINO	EXAME ANATOMO-PATALÓGICO DO COLO UTERINO.	UNIDADE	240
151	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA-PEÇA CIRÚRGICA	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA-PEÇA CIRURGICA.	UNIDADE	120
152	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA.	UNIDADE	120
153	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL.	UNIDADE	150



154	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA.	UNIDADE	200
155	EXAME DE CITOLOGIA HISTOPATOLOGIA TIREÓIDE, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, PEQUENAS LESÕES, ESCETO CERVIO-VAGINAL	EXAME DE CITOLOGIA HISTOPATOLOGIA TIREÓIDE, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, PEQUENAS LESÕES, ESCETO CERVIO-VAGINAL.	UNIDADE	1000
156	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).	UNIDADE	1000

O estudo considerou fatores como o crescimento da demanda assistencial da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, a média histórica de solicitações de análises clínicas e exames laboratoriais, a inexistência de estrutura laboratorial própria suficiente para atendimento integral das necessidades da unidade e a necessidade de garantir a continuidade, a resolatividade e a eficiência dos serviços diagnósticos prestados à população. Foram avaliados parâmetros técnicos, operacionais e assistenciais que evidenciam a imprescindibilidade da contratação de serviços especializados para a realização de análises clínicas e exames laboratoriais, abrangendo as etapas de coleta, processamento, análise e emissão de laudos diagnósticos, de modo a assegurar suporte diagnóstico adequado às diversas especialidades médicas atendidas, maior precisão clínica, agilidade na liberação dos resultados e redução do tempo de espera dos usuários.

Os exames laboratoriais constituem ferramenta essencial para o diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de condições clínicas, subsidiando a tomada de decisão terapêutica e a condução adequada dos tratamentos. A realização integrada das etapas do serviço por empresa especializada assegura padronização dos procedimentos, confiabilidade dos resultados, rastreabilidade das amostras e conformidade com as normas sanitárias vigentes, contribuindo para a segurança do paciente e a qualidade da assistência à saúde.

Dessa forma, destaca-se que a estimativa de demanda ora considerada não é arbitrária, mas decorre de análise técnica fundamentada em dados objetivos, validada pelos setores competentes e alinhada ao planejamento institucional do CPSMCAS. A contratação de serviços especializados para análises clínicas e exames laboratoriais revela-se adequada e suficiente para atender à demanda atual da Policlínica, assegurando economicidade, eficiência administrativa, continuidade do serviço público de saúde e atendimento ao interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, 51º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Coordenação de Compras, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ABO - RH	ABO - RH.	UNIDADE	100	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00
2	ANTI - DNA, DOSAGEM	ANTI - DNA, DOSAGEM.	UNIDADE	12	R\$ 30,31	R\$ 363,72
3	ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB).	UNIDADE	20	R\$ 41,49	R\$ 829,80
4	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA.	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA.	UNIDADE	12	R\$ 38,53	R\$ 462,36
5	ANTICORPOS ANTI - TRANSGLUTAMINASE TÈCIDUAL IGG	ANTICORPOS ANTI - TRANSGLUTAMINASE TÈCIDUAL IGG.	UNIDADE	12	R\$ 110,26	R\$ 1.323,12



6	ANTICORPOS ANTI -DNA NATIVO DUPLA HÉLICE, OUTROS	ANTICORPOS ANTI -DNA NATIVO DUPLA HÉLICE, OUTROS.	UNIDADE	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
7	ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CÍCLICO CITRULINADO - IGG (ANTI-CCP)	ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CÍCLICO CITRULINADO - IGG (ANTI-CCP).	UNIDADE	10	R\$ 61,11	R\$ 611,10
8	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO/ASLO)	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO/ASLO).	UNIDADE	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
9	ANTITROMBINA III, DOSAGEM	ANTITROMBINA III, DOSAGEM.	UNIDADE	24	R\$ 47,75	R\$ 1.146,00
10	AVIDEZ DE IGG PATA TOXOPLASMOSE, DOSAGEM	AVIDEZ DE IGG PATA TOXOPLASMOSE, DOSAGEM.	UNIDADE	24	R\$ 52,13	R\$ 1.251,12
11	BETA HCG QUALITATIVO	BETA HCG QUALITATIVO.	UNIDADE	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
12	BLOQUEIO PARA FENOTIPAGEM (COOMBS DIRETO POSITIVO)	BLOQUEIO PARA FENOTIPAGEM (COOMBS DIRETO POSITIVO).	UNIDADE	48	R\$ 17,02	R\$ 816,96
13	CÁLCIO	CÁLCIO.	UNIDADE	400	R\$ 10,42	R\$ 4.168,00
14	CÁLCIO/CALCIÚRIA (URINA DE 24 HORAS), DOSAGEM	CÁLCIO/CALCIÚRIA (URINA DE 24 HORAS), DOSAGEM.	UNIDADE	48	R\$ 19,17	R\$ 920,16
15	CARGA VIRAL HIV	CARGA VIRAL HIV.	UNIDADE	300	R\$ 316,33	R\$ 31.633,00
16	CD4 (LINFÓCITOS T AUXILIADORES)	CD4 (LINFÓCITOS T AUXILIADORES).	UNIDADE	300	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00
17	CD8 LINFÓCITOS T CITOTÓXICOS (CD8+)	CD8 LINFÓCITOS T CITOTÓXICOS (CD8+).	UNIDADE	300	R\$ 75,24	R\$ 7.524,00
18	CERULOPLASMINA	CERULOPLASMINA.	UNIDADE	50	R\$ 28,26	R\$ 1.413,00
19	CISTATINA C	CISTATINA C.	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
20	CITOMEGALO VÍRUS IGG, DOSAGEM	CITOMEGALO VÍRUS IGG, DOSAGEM.	UNIDADE	50	R\$ 16,25	R\$ 812,50
21	CITOMEGALO VÍRUS IGM, DOSAGEM	CITOMEGALO VÍRUS IGM, DOSAGEM.	UNIDADE	50	R\$ 18,42	R\$ 921,00
22	COAGULOGRAMA COMPLETO	COAGULOGRAMA COMPLETO.	UNIDADE	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
23	COOMBS DIRETO	COOMBS DIRETO.	UNIDADE	150	R\$ 17,02	R\$ 2.553,00
24	CREATININA, CLEARANCE DE (URINA DE 24 HORAS/SORO)	CREATININA, CLEARANCE DE (URINA DE 24 HORAS/SORO).	UNIDADE	48	R\$ 19,96	R\$ 958,08
25	CURVA GLICÊMICA	CURVA GLICÊMICA.	UNIDADE	300	R\$ 34,38	R\$ 10.314,00
26	DOSAGEM DE 25 - DIHIDROXI VITAMINA D	DOSAGEM DE 25 - DIHIDROXI VITAMINA D.	UNIDADE	400	R\$ 67,97	R\$ 27.188,00
27	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO	DOSAGEM DE ÁCIDO FÓLICO.	UNIDADE	100	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00
28	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	ÁCIDO ÚRICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR168,11 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CSH4N4O3, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 69-93-2	UNIDADE	288	R\$ 5,38	R\$ 1.549,44
29	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG.	UNIDADE	48	R\$ 18,63	R\$ 894,24
30	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO.	UNIDADE	48	R\$ 16,02	R\$ 768,96
31	DOSAGEM DE ALBUMINA	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:10%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	48	R\$ 7,27	R\$ 348,96
32	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	DOSAGEM DE ALDOSTERONA.	UNIDADE	24	R\$ 13,96	R\$ 335,04



33	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEÍNA	DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEÍNA.	UNIDADE	24	R\$ 27,16	R\$ 651,84
34	DOSAGEM DE AMILASE	DOSAGEM DE AMILASE.	UNIDADE	48	R\$ 5,65	R\$ 271,20
35	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA.	UNIDADE	5	R\$ 66,67	R\$ 333,35
36	DOSAGEM DE ANTI-PEROXIDASE (ANTI-TPO)	DOSAGEM DE ANTI-PEROXIDASE (ANTI-TPO).	UNIDADE	48	R\$ 32,11	R\$ 1.541,28
37	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA)	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA).	UNIDADE	24	R\$ 23,65	R\$ 567,60
38	DOSAGEM DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	DOSAGEM DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA).	UNIDADE	24	R\$ 41,33	R\$ 991,92
39	DOSAGEM DE ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRES (PSA LIVRE)	DOSAGEM DE ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRES (PSA LIVRE).	UNIDADE	250	R\$ 22,48	R\$ 5.620,00
40	DOSAGEM DE ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA)	DOSAGEM DE ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA).	UNIDADE	600	R\$ 21,07	R\$ 12.642,00
41	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	DOSAGEM DE BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	144	R\$ 8,22	R\$ 1.183,68
42	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZADO	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZADO	UNIDADE	100	R\$ 27,67	R\$ 2.767,00
43	DOSAGEM DE CALCITONINA	DOSAGEM DE CALCITONINA.	UNIDADE	24	R\$ 44,39	R\$ 1.065,36
44	DOSAGEM DE CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERRO	DOSAGEM DE CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DE FERRO	UNIDADE	48	R\$ 13,53	R\$ 649,44
45	DOSAGEM DE CK-MB-CREATINOQUINASE MB	DOSAGEM DE CK-MB-CREATINOQUINASE MB.	UNIDADE	96	R\$ 19,17	R\$ 1.840,32
46	DOSAGEM DE CLORO	DOSAGEM DE CLORO.	UNIDADE	5	R\$ 25,83	R\$ 129,15
47	DOSAGEM DE COLESTEROL (LDL)	DOSAGEM DE COLESTEROL (LDL).	UNIDADE	960	R\$ 11,50	R\$ 11.040,00
48	DOSAGEM DE COLESTEROL (VLDL)	DOSAGEM DE COLESTEROL (VLDL).	UNIDADE	960	R\$ 9,76	R\$ 9.369,60
49	DOSAGEM DE COLESTEROL (HDL)	DOSAGEM DE COLESTEROL (HDL).	UNIDADE	960	R\$ 6,97	R\$ 6.691,20
50	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL.	UNIDADE	960	R\$ 6,56	R\$ 6.297,60
51	DOSAGEM DE CORTISOL	DOSAGEM DE CORTISOL.	UNIDADE	48	R\$ 12,72	R\$ 610,56
52	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME CREATININA	UNIDADE	960	R\$ 3,82	R\$ 3.667,20
53	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CPK)	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CPK).	UNIDADE	96	R\$ 9,75	R\$ 936,00
54	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERON A - DHEA	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERON A - DHEA.	UNIDADE	24	R\$ 13,86	R\$ 332,64
55	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS).	UNIDADE	96	R\$ 4,05	R\$ 388,80
56	DOSAGEM DE ESTRADIOL	DOSAGEM DE ESTRADIOL.	UNIDADE	96	R\$ 18,69	R\$ 1.794,24
57	DOSAGEM DE ESTRIOL (SORO)	DOSAGEM DE ESTRIOL (SORO).	UNIDADE	24	R\$ 31,78	R\$ 762,72
58	DOSAGEM DE FERRITINA	DOSAGEM DE FERRITINA.	UNIDADE	600	R\$ 14,34	R\$ 8.604,00
59	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO.	UNIDADE	600	R\$ 11,15	R\$ 6.690,00
60	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	UNIDADE	96	R\$ 12,85	R\$ 1.233,60
61	DOSAGEM DE FÓSFORO	DOSAGEM DE FÓSFORO.	UNIDADE	96	R\$ 13,33	R\$ 1.279,68
62	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT).	UNIDADE	145	R\$ 14,00	R\$ 2.030,00
63	DOSAGEM DE GLICOSE	DOSAGEM DE GLICOSE.	UNIDADE	1150	R\$ 6,27	R\$ 7.210,50



64	DOSAGEM DE GLICOSE- 6-FOSFATO DEIDROGENASE (GGFD)	DOSAGEM DE GLICOSE- 6-FOSFATO DEIDROGENASE (GGFD)	UNIDADE	96	R\$ 57,33	R\$ 5.503,68
65	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	800	R\$ 12,95	R\$ 10.360,00
66	DOSAGEM DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	DOSAGEM DE HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	UNIDADE	24	R\$ 16,14	R\$ 387,36
67	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	UNIDADE	288	R\$ 28,16	R\$ 8.110,08
68	DOSAGEM DE HORMÔNIO GONADOTRÓFICO CORIÔNICO (HCG)	DOSAGEM DE HORMÔNIO GONADOTRÓFICO CORIÔNICO (HCG)	UNIDADE	48	R\$ 44,60	R\$ 2.140,80
69	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LHE)	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LHE)	UNIDADE	96	R\$ 13,21	R\$ 1.268,16
70	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UNIDADE	350	R\$ 13,59	R\$ 4.756,50
71	DOSAGEM DE INSULINA	DOSAGEM DE INSULINA	UNIDADE	96	R\$ 10,81	R\$ 1.037,76
72	DOSAGEM DE LIPASE	DOSAGEM DE LIPASE	UNIDADE	96	R\$ 4,13	R\$ 396,48
73	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UNIDADE	144	R\$ 5,10	R\$ 734,40
74	DOSAGEM DE MARCADORES TUMORAIS CA 125	DOSAGEM DE MARCADORES TUMORAIS CA 125	UNIDADE	24	R\$ 24,28	R\$ 582,72
75	DOSAGEM DE MARCADORES TUMORAIS CA 19.9	DOSAGEM DE MARCADORES TUMORAIS CA 19.9	UNIDADE	24	R\$ 27,63	R\$ 663,12
76	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO (PTH)	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO (PTH)	UNIDADE	100	R\$ 38,30	R\$ 3.830,00
77	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	UNIDADE	24	R\$ 24,98	R\$ 599,52
78	DOSAGEM DE POTÁSSIO	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UNIDADE	335	R\$ 3,34	R\$ 1.118,90
79	DOSAGEM DE PROLACTINA	DOSAGEM DE PROLACTINA	UNIDADE	96	R\$ 10,60	R\$ 1.017,60
80	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UNIDADE	96	R\$ 11,40	R\$ 1.094,40
81	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS, ALBUMINA E GLOBULINA	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS, ALBUMINA E GLOBULINA	UNIDADE	96	R\$ 11,70	R\$ 1.123,20
82	DOSAGEM DE SÓDIO	DOSAGEM DE SÓDIO	UNIDADE	335	R\$ 10,54	R\$ 3.530,90
83	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	UNIDADE	24	R\$ 42,66	R\$ 1.023,84
84	DOSAGEM DE T4 LIVRE	DOSAGEM DE T4 LIVRE	UNIDADE	480	R\$ 11,34	R\$ 5.443,20
85	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	48	R\$ 11,87	R\$ 569,76
86	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
87	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UNIDADE	50	R\$ 12,51	R\$ 625,50
88	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) - TGO / AST	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) - TGO / AST	UNIDADE	864	R\$ 6,53	R\$ 5.641,92
89	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) - TGP / ALT	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) - TGP / ALT	UNIDADE	864	R\$ 6,40	R\$ 5.529,60
90	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	800	R\$ 5,82	R\$ 4.656,00
91	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UNIDADE	480	R\$ 9,13	R\$ 4.382,40
92	DOSAGEM DE TROPONINA T	DOSAGEM DE TROPONINA T	UNIDADE	48	R\$ 13,50	R\$ 648,00
93	DOSAGEM DE URÉIA	DOSAGEM DE URÉIA	UNIDADE	960	R\$ 7,34	R\$ 7.046,40
94	DOSAGEM DE VITAMINA B12	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UNIDADE	600	R\$ 15,26	R\$ 9.156,00
95	DOSAGEM DE VITAMINA E	DOSAGEM DE VITAMINA E	UNIDADE	24	R\$ 131,00	R\$ 3.144,00



96	DOSAGEM DE ZINCO (SORO)	DOSAGEM DE ZINCO (SORO)	UNIDADE	120	R\$ 24,26	R\$ 2.911,20
97	DOSAGEM E/ OU PESQUISA DE PROGESTERONA	DOSAGEM E/ OU PESQUISA DE PROGESTERONA.	UNIDADE	96	R\$ 11,36	R\$ 1.090,56
98	FATOR ANTINÚCLEO (FAN), DOSAGEM	FATOR ANTINÚCLEO (FAN), DOSAGEM.	UNIDADE	150	R\$ 15,19	R\$ 2.278,50
99	FATOR REMATÓIDE (FR)	FATOR REMATÓIDE (FR).	UNIDADE	150	R\$ 10,51	R\$ 1.576,50
100	FEZES - PARASITOLÓGICO	FEZES - PARASITOLÓGICO.	UNIDADE	24	R\$ 5,43	R\$ 130,32
101	FIBRINOGENIO, DOSAGEM	FIBRINOGENIO, DOSAGEM.	UNIDADE	48	R\$ 25,53	R\$ 1.225,44
102	FTA ABS IGG	FTA-ABS IGG	UNIDADE	20	R\$ 51,33	R\$ 1.026,60
103	FTA ABS IGM	FTA-ABS IGM	UNIDADE	20	R\$ 93,10	R\$ 1.862,00
104	GRUPO SANGUINEO	GRUPO SANGUINEO.	UNIDADE	100	R\$ 32,83	R\$ 3.283,00
105	HEMOCULTURA	HEMOCULTURA.	UNIDADE	60	R\$ 31,60	R\$ 1.896,00
106	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS).	UNIDADE	1200	R\$ 9,10	R\$ 10.920,00
107	HEMOSEDIMENTAÇÃO	HEMOSEDIMENTAÇÃO.	UNIDADE	144	R\$ 5,82	R\$ 838,08
108	HEPATITE B - HBCAC/ANTI-HMBC-IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREG), PESQUISA E/OU DOSAGEM	HEPATITE B - HBCAC/ANTI-HMBC-IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREG), PESQUISA E/OU DOSAGEM.	UNIDADE	40	R\$ 12,61	R\$ 504,40
109	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA), PESQUISA E/OU DOSAGEM	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA), PESQUISA E/OU DOSAGEM.	UNIDADE	100	R\$ 27,31	R\$ 2.731,00
110	HEPATITE B - HBSAG/ANTI-HBS, DOSAGEM	HEPATITE B - HBSAG/ANTI-HBS, DOSAGEM.	UNIDADE	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00
111	HEPATITE B - MBCAC/ANTI-HBC- IGG+IGM (ANTI-CORE IGG+IGM OU ACOREG), PESQUISA E/OU DOSAGEM	HEPATITE B - MBCAC/ANTI-HBC- IGG+IGM (ANTI-CORE IGG+IGM OU ACOREG), PESQUISA E/OU DOSAGEM.	UNIDADE	96	R\$ 31,27	R\$ 3.001,92
112	HEPATITE C - ANTI-HCV, PESQUISA E/OU DOSAGEM	HEPATITE C - ANTI-HCV, PESQUISA E/OU DOSAGEM.	UNIDADE	100	R\$ 64,67	R\$ 6.467,00
113	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS.	UNIDADE	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
114	HOMOCISTEINA	HOMOCISTEINA.	UNIDADE	50	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50
115	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA.	UNIDADE	500	R\$ 14,75	R\$ 7.380,00
116	LAMOTRIGINA	LAMOTRIGINA.	UNIDADE	5	R\$ 192,63	R\$ 963,15
117	LDH- LACTATO DESIDROGENASE	LDH- LACTATO DESIDROGENASE.	UNIDADE	450	R\$ 14,95	R\$ 6.727,50
118	LIPIDOGRAMA	LIPIDOGRAMA.	UNIDADE	50	R\$ 54,97	R\$ 2.748,50
119	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA, DOSAGEM (TURBIDIMETRIA, NEFELOMETRIA)	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA, DOSAGEM (TURBIDIMETRIA, NEFELOMETRIA).	UNIDADE	240	R\$ 19,34	R\$ 4.641,60
120	PROTEÍNA S LIVRE	PROTEÍNA S LIVRE.	UNIDADE	5	R\$ 246,67	R\$ 1.233,35
121	PROTEINÚRIA (URINA DE 24 HORAS)	PROTEINÚRIA (URINA DE 24 HORAS).	UNIDADE	60	R\$ 14,34	R\$ 860,40
122	RELAÇÃO ALBUMINA URINÁRIA 24 H - MIC	RELAÇÃO ALBUMINA URINÁRIA 24 H - MIC.	UNIDADE	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
123	RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA.	UNIDADE	100	R\$ 91,53	R\$ 9.153,00
124	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA URINÁRIA-RECAL	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA URINÁRIA-RECAL.	UNIDADE	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
125	RETICULÓCITOS, CONTAGEM	RETICULÓCITOS, CONTAGEM.	UNIDADE	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
126	RUBÉOLA, IGG	RUBÉOLA, IGG.	UNIDADE	96	R\$ 19,43	R\$ 1.865,28
127	RUBÉOLA, IGM	RUBÉOLA, IGM.	UNIDADE	96	R\$ 18,61	R\$ 1.786,56
128	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA DE	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA DE.	UNIDADE	96	R\$ 16,60	R\$ 1.593,60



129	SARAMPO - PESQUISA DE ANTICORPO - IGG	SARAMPO - PESQUISA DE ANTICORPO - IGG.	UNIDADE	144	R\$ 42,03	R\$ 6.052,32
130	SARAMPO - PESQUISA DE ANTICORPO - IGM	SARAMPO - PESQUISA DE ANTICORPO - IGM.	UNIDADE	144	R\$ 42,46	R\$ 6.114,24
131	SDHEA (SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERON A)	SDHEA (SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERON A)	UNIDADE	5	R\$ 105,19	R\$ 525,95
132	SÍFILIS - IGG+IGM (SOROLOGIA PARA SÍFILIS)	SÍFILIS - IGG+IGM (SOROLOGIA PARA SÍFILIS)	UNIDADE	144	R\$ 17,44	R\$ 2.511,36
133	SÍFILIS - VDRL/RPR	SÍFILIS - VDRL/RPR.	UNIDADE	384	R\$ 15,57	R\$ 5.978,88
134	SUMÁRIO DE URINA	SUMÁRIO DE URINA.	UNIDADE	400	R\$ 8,89	R\$ 3.556,00
135	TEMPO DE PROTROMBINA, DETERMINAÇÃO	TEMPO DE PROTROMBINA, DETERMINAÇÃO.	UNIDADE	144	R\$ 20,00	R\$ 2.880,00
136	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, DETERMINAÇÃO	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, DETERMINAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$ 21,12	R\$ 2.112,00
137	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA REGIONAL	TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA REGIONAL	UNIDADE	144	R\$ 14,95	R\$ 2.152,80
138	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - TOTG	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE - TOTG	UNIDADE	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
139	TOXOPLASMOSE IGG, DOSAGEM	TOXOPLASMOSE IGG, DOSAGEM	UNIDADE	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
140	TOXOPLASMOSE IGM, DOSAGEM	TOXOPLASMOSE IGM, DOSAGEM.	UNIDADE	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
141	URINOCULTURA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	URINOCULTURA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS.	UNIDADE	96	R\$ 31,52	R\$ 3.025,92
142	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À DETECÇÃO DE BACIOS ALCOOL-ÁCIDO RESISTENTES EM AMOSTRAS CLÍNICAS, CONTRIBUINDO PARA O DIAGNÓSTICO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E OUTRAS MICOBACTERIOSES.	UNIDADE	50	R\$ 37,72	R\$ 1.886,00
143	D DIMERO	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À DETECÇÃO DE PROCESSOS TROMBÓTICOS E EVENTOS DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE CONDIÇÕES COMO TROMBOSE E EMBOLIA.	UNIDADE	50	R\$ 42,84	R\$ 2.142,00
144	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À SEPARAÇÃO E ANÁLISE DAS FRAÇÕES PROTEICAS DO SANGUE, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, INFLAMATÓRIAS, HEPÁTICAS, RENAIS E HEMATOLÓGICAS.	UNIDADE	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
145	LEISHMANIOSE	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À DETECÇÃO DA INFECÇÃO PELO PROTOZOÁRIO LEISHMANIA.	UNIDADE	15	R\$ 36,55	R\$ 548,25
146	PAINEL RESPIRATÓRIO	EXAME MOLECULAR POR PCR DESTINADO À DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE VÍRUS E BACTÉRIAS CAUSADORES DE	UNIDADE	30	R\$ 801,67	R\$ 24.050,10



		INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS (COMO INFLUENZA, COVID-19 E VSR), REALIZADO A PARTIR DE AMOSTRA DE SECREÇÃO NASAL OU OROFARÍNGEA.				
147	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE EXPOSIÇÃO PRÉVIA OU INFECÇÃO PASSADA PELO VIRUS EPSTEIN-BARR, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO.	UNIDADE	50	R\$ 54,33	R\$ 2.716,50
148	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	TESTE LABORATORIAL DESTINADO À DETECÇÃO DE INFECÇÃO AGUDA PELO VIRUS EPSTEIN-BARR, AXILIANDO NO DIAGNÓSTICO PRECOCE DA MONONUCLEOSE INFECCIOSA	UNIDADE	50	R\$ 56,49	R\$ 2.824,50
149	COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA	COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA	UNIDADE	96	R\$ 34,33	R\$ 3.295,68
150	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO	UNIDADE	240	R\$ 52,65	R\$ 12.636,00
151	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA-PEÇA CIRÚRGICA	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA-PEÇA CIRÚRGICA	UNIDADE	120	R\$ 69,89	R\$ 8.386,80
152	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	UNIDADE	120	R\$ 65,07	R\$ 7.808,40
153	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL	UNIDADE	150	R\$ 24,35	R\$ 3.652,50
154	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	UNIDADE	200	R\$ 47,21	R\$ 9.442,00
155	EXAME DE CITOLOGIA HISTOPATOLOGIA TIREÓIDE, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, PEQUENAS LESÕES, ESCETO CERVID-VAGINAL	EXAME DE CITOLOGIA HISTOPATOLOGIA TIREÓIDE, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, PEQUENAS LESÕES, ESCETO CERVID-VAGINAL	UNIDADE	1000	R\$ 85,72	R\$ 85.720,00
156	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	UNIDADE	1000	R\$ 159,93	R\$ 159.930,00
VALOR TOTAL			R\$			764.849,20

Nos termos da Resolução Nº 002/2024, de 04 de abril de 2024, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Coordenação de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 764.849,20 (Setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, 5º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

FUNDAMENTAÇÃO	Art.6º, XLI
MODALIDADE	Pregão
FORMATO	Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
FORMA DE FORNECIMENTO	De forma parcelada

Da definição da modalidade escolhida – Pregão

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o CPSMCAS. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

Detalhamento da solução escolhida

A solução escolhida para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas e exames laboratoriais, abrangendo de forma integrada todas as etapas do processo, desde a coleta das amostras biológicas até o processamento, análise e emissão dos laudos diagnósticos, conforme a demanda assistencial da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada, infraestrutura adequada, equipamentos compatíveis com os exames demandados, bem como responsável técnico legalmente habilitado, observando integralmente as normas sanitárias, éticas e regulatórias aplicáveis, em especial aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelos conselhos profissionais competentes e demais órgãos de controle.

A execução dos serviços compreenderá:

- Coleta de amostras biológicas, realizada nas dependências da Policlínica ou em local previamente definido, assegurando a correta identificação, acondicionamento e rastreabilidade das amostras;
- Transporte adequado das amostras, quando necessário, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;



- Processamento e análise laboratorial, utilizando metodologias validadas, controles internos e externos de qualidade e equipamentos devidamente calibrados;
- Emissão de laudos diagnósticos, com clareza, precisão e dentro dos prazos estabelecidos, assinados por profissional legalmente habilitado;
- Disponibilização dos resultados de forma segura, garantindo sigilo das informações e proteção dos dados dos pacientes.

A contratação permitirá atendimento flexível e proporcional à demanda efetiva, possibilitando ajustes quantitativos conforme a necessidade assistencial, sem a imposição de custos fixos elevados ao Consórcio. Além disso, transfere à contratada a responsabilidade pela gestão de insumos, manutenção de equipamentos, atualização tecnológica e qualificação da equipe técnica.

Do ponto de vista administrativo e econômico, a solução escolhida reduz riscos operacionais, elimina a necessidade de investimentos estruturais elevados e promove maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de apoio diagnóstico prestados à população.

Dessa forma, a contratação de serviços especializados para análises clínicas e exames laboratoriais revela-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo suporte diagnóstico essencial às atividades assistenciais da Policlínica.

Justificativa quanto ao critério de julgamento escolhido

Menor Preço por LOTE.

Nesse sentido, em relação ao julgamento do processo, que é a forma escolha do fornecedor, considerando a necessidade da divisão do objeto em lotes distintos, permitindo, assim, a viabilização da entrega de itens semelhantes e de características próximas, assim como, também levando em conta possibilitar que o fornecimento seja viável mediante a adoção de julgamento participativo, considerando, ainda, as características e quantidades estimadas a efetivação de entregas, logo, entende-se que, no presente caso, o parcelamento é viável, posto que encontra-se demonstrado a viabilidade da divisão do objeto em lote(s), nos termos consignados no §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta dos anexos justificativas mais detalhadas quanto ao critério de julgamento escolhido a que se deu com base na forma parcelada do objeto.

Do modo de disputa

A justificativa para a escolha do modo de disputa, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar um processo licitatório que alle transparência, competitividade e proteção aos interesses públicos, atendendo plenamente aos princípios legais e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

O modo de disputa adotado será o aberto, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, dependendo do critério de julgamento estabelecido, como previsto no inciso I do art. 56. Essa escolha é justificada pela elevada transparência inerente ao formato aberto, uma vez que possibilita o acompanhamento imediato da disputa, promovendo um ambiente de concorrência salutar entre os participantes. Ademais, esse modo permite à Administração identificar e selecionar, de forma rápida e objetiva, a proposta mais vantajosa, especialmente em licitações cujo critério de julgamento é o menor preço.

Essa escolha também se alinha às exigências legais que vedam a utilização isolada do modo fechado quando o critério de julgamento é o menor preço. Ao combinar os dois formatos, a Administração pública assegura maior eficiência e efetividade na disputa, promovendo a isonomia e o respeito aos princípios fundamentais da contratação pública, em conformidade com a legislação vigente.

Da manutenção e assistência técnica



Não se aplica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade em se tratando das compras, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Nesse sentido, em relação ao julgamento do processo, que é a forma escolha do fornecedor, considerando a necessidade da divisão do objeto em lotes distintos, permitindo, assim, a viabilização da entrega de itens semelhantes e de características próximas, assim como, também levando em conta possibilitar que o fornecimento seja viável mediante a adoção de julgamento participativo, considerando, ainda, as características e quantidades estimadas a efetivação de entregas, logo, entende-se que, no presente caso, o parcelamento é viável, posto que encontra-se demonstrado a viabilidade da divisão do objeto em LOTE(s), nos termos consignados no §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta dos anexos justificativas mais detalhadas quanto ao critério de julgamento escolhido a que se deu com base na forma parcelada do objeto.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

8.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

8.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:

8.1.1.1 Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do Termo De Referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUIDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII).

A contratação de serviços especializados para a realização de análises clínicas e exames laboratoriais envolve atividades que podem gerar impactos ambientais controláveis, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos de serviços de saúde e ao uso de insumos laboratoriais. Tais impactos, quando devidamente gerenciados, não comprometem o meio ambiente, sendo passíveis de mitigação por meio de requisitos técnicos e operacionais a serem exigidos da contratada.

9.1 Possíveis Impactos Ambientais

a) Geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), incluindo materiais perfuro cortantes, resíduos biológicos, químicos e materiais descartáveis utilizados nas coletas e análises laboratoriais;

b) Consumo de energia elétrica, decorrente da operação de equipamentos laboratoriais, sistemas de refrigeração, armazenamento e processamento das amostras;

c) Consumo de água, especialmente em etapas de higienização, preparo de amostras e limpeza de equipamentos;

d) Uso de reagentes químicos e insumos laboratoriais, com potencial risco ambiental em caso de descarte inadequado;

e) Emissões indiretas associadas ao transporte de amostras biológicas, quando aplicável.

9.2 Medidas Mitigadoras e Requisitos Ambientais

Para mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas e requisitos:

a) Gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente as normas da ANVISA e do CONAMA, incluindo segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, sob responsabilidade da empresa contratada;

b) Implantação e manutenção de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), devidamente atualizado e compatível com as atividades executadas;

c) Utilização racional de energia elétrica, com adoção de equipamentos laboratoriais eficientes, rotinas operacionais que reduzam desperdícios e, sempre que possível, tecnologias de baixo consumo energético;

d) Uso consciente de recursos hídricos, mediante procedimentos padronizados que minimizem o consumo de água sem prejuízo à qualidade e à segurança dos processos laboratoriais;

e) Manuseio, armazenamento e descarte adequado de reagentes químicos, conforme fichas de segurança (FISPQ), normas técnicas e exigências legais;

f) Capacitação contínua dos profissionais envolvidos quanto às boas práticas ambientais e sanitárias

9.3 Logística Reversa e Destinação Ambientalmente Adequada

Quando aplicável, a contratada deverá:

- Assegurar a logística reversa de embalagens, insumos e materiais utilizados, especialmente aqueles enquadrados na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Garantir o destacamento e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos, materiais e rejeitos decorrentes da execução dos serviços, inclusive por meio de reciclagem ou tratamento específico, conforme a natureza do resíduo;
- Manter registros e comprovações da destinação final dos resíduos gerados, quando exigido pelos órgãos de fiscalização.

9.4 Considerações Finais

Os impactos ambientais associados à contratação são de baixa magnitude e plenamente mitigáveis, desde que observados os requisitos ambientais, sanitários e operacionais estabelecidos. A adoção das medidas mitigadoras propostas contribui para a sustentabilidade ambiental, para o uso eficiente de recursos naturais e para a conformidade legal, alinhando a contratação aos princípios da responsabilidade socioambiental e do interesse público, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não existem contratações correlatas ou interdependentes para esta demanda.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A contratação de serviços especializados para a realização de análises clínicas e exames laboratoriais tem como finalidade alcançar resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando eficiência, qualidade e continuidade dos serviços de apoio diagnóstico prestados pela Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

11.1 Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade

Com a adoção da solução de terceirização dos serviços laboratoriais, espera-se:



- Redução de custos globais, ao eliminar investimentos iniciais elevados com implantação de laboratório próprio, aquisição de equipamentos, insumos e adequações estruturais;
- Conversão de custos fixos em custos variáveis, com pagamento vinculado à demanda efetiva de exames realizados;
- Previsibilidade orçamentária, facilitando o planejamento financeiro do Consórcio;
- Otimização da relação custo-benefício, mediante contratação de serviços especializados com preços compatíveis com o mercado e qualidade técnica assegurada;
- Mitigação de riscos financeiros, evitando despesas inesperadas com manutenção, obsolescência tecnológica e reposição de equipamentos.

11.2 Resultados Pretendidos quanto ao Aproveitamento dos Recursos Humanos

No que se refere aos recursos humanos, a contratação visa:

- Racionalização do quadro de pessoal, dispensando a necessidade de contratação direta de profissionais laboratoriais especializados;
- Redirecionamento da força de trabalho interna para atividades finalísticas e assistenciais da Policlínica;
- Redução da sobrecarga administrativa, uma vez que a gestão técnica e operacional do serviço será de responsabilidade da contratada;
- Acesso contínuo a profissionais qualificados, com atualização técnica permanente, sem ônus adicional ao Consórcio.

11.3 Resultados Pretendidos quanto ao Aproveitamento dos Recursos Materiais

Em relação aos recursos materiais, espera-se:

- Eliminação da necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos laboratoriais, insumos e reagentes;
- Redução de custos com armazenagem, controle de estoque e descarte de materiais;
- Utilização de infraestrutura já existente, sem necessidade de ampliações ou adaptações significativas;
- Menor risco de perdas e desperdícios, em razão da gestão especializada dos materiais pela contratada.

11.4 Resultados Pretendidos quanto ao Aproveitamento dos Recursos Financeiros

Sob a perspectiva financeira, a contratação proporcionará:

- Aplicação mais eficiente dos recursos públicos, priorizando o atendimento direto ao usuário;
- Liberação de recursos para outras ações estratégicas de saúde, conforme as prioridades do CPSMCAS;
- Equilíbrio entre qualidade, custo e volume de serviços prestados, garantindo sustentabilidade financeira;
- Conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.5 Síntese dos Resultados Esperados

Diante do exposto, a contratação de serviços especializados para análises clínicas e exames laboratoriais resultará em:

- Melhorar a eficiência operacional;
- Redução de custos e desperdícios;
- Melhor alocação dos recursos humanos e materiais;
- Maior previsibilidade e controle financeiro;
- Qualidade e continuidade do serviço público de saúde.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato compreenderão não apenas o acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do pregão eletrônico, mas também a implementação de medidas estruturadas e preventivas voltadas à mitigação de riscos e ao fortalecimento da governança contratual. Nesse sentido, serão observados os normativos internos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, que disciplinam de forma detalhada as competências dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando a devida observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Como medida preventiva, será promovida a designação formal de fiscais e gestores contratuais, com a clara definição de atribuições, responsabilidades e limites de atuação, em conformidade com a regulamentação interna



e com a legislação aplicável. Além disso, antes da assinatura do contrato, a Administração procederá à verificação de documentos e requisitos técnicos do fornecedor, incluindo análise da regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de habilitação técnica e conformidade das especificações do objeto com as exigências estabelecidas no edital. Essa etapa será fundamental para reduzir riscos de inadimplemento, assegurar o atendimento integral às necessidades da Administração e garantir maior segurança jurídica na contratação.

No tocante à capacitação dos servidores, o Consórcio fomentará programas permanentes de formação, atualização e treinamento específico em fiscalização e gestão contratual, com ênfase em temas como monitoramento da execução contratual, aplicação de penalidades, avaliação de desempenho dos fornecedores, uso de sistemas informatizados de acompanhamento e observância às normas de integridade e compliance. Essa iniciativa tem como finalidade proporcionar maior qualificação aos servidores envolvidos, reduzir a ocorrência de falhas ou omissões e assegurar que as atividades de fiscalização sejam desempenhadas de forma técnica, preventiva e proativa.

Outrossim, serão adotadas rotinas padronizadas de acompanhamento contratual, com a elaboração de relatórios periódicos de execução, registros fotográficos quando aplicável, conferência de prazos e entregas. Também será estruturado um sistema de comunicação ágil entre a equipe de fiscalização e a área de gestão contratual, possibilitando resposta rápida diante de irregularidades e promovendo maior eficiência no processo decisório.

Com tais medidas, a Administração busca não apenas cumprir a exigência legal prevista no art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021, mas também consolidar um modelo de governança contratual pautado na prevenção de riscos, na profissionalização da fiscalização e na busca contínua pela eficiência administrativa, garantindo a efetividade da contratação e a adequada prestação do serviço público à população assistida.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

À vista das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços especializados para a realização de análises clínicas e exames laboratoriais, abrangendo as etapas de coleta, processamento, análise e emissão de laudos diagnósticos de amostras biológicas, revela-se plenamente adequada, necessária e compatível com a necessidade a que se destina, atendendo à demanda assistencial da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

A solução adotada demonstra-se tecnicamente apropriada, por assegurar a execução dos serviços por empresas devidamente habilitadas, com infraestrutura, tecnologia e profissionais qualificados, em conformidade com as normas sanitárias, regulatórias e de qualidade exigidas pelos órgãos competentes, garantindo confiabilidade dos resultados, segurança do paciente e continuidade dos serviços de apoio diagnóstico.

Sob o aspecto operacional e administrativo, a contratação proporciona maior flexibilidade para atendimento às variações da demanda, reduz riscos de descontinuidade do serviço e transfere à contratada a responsabilidade pela gestão técnica, operacional e de insumos, permitindo ao Consórcio concentrar seus esforços nas atividades assistenciais finalísticas.

No que se refere ao aspecto econômico, a contratação mostra-se vantajosa, ao eliminar a necessidade de investimentos estruturais elevados, reduzir custos fixos e promover o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida atende plenamente ao interesse público, é adequada ao atendimento da necessidade identificada e encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do CPSMCAS, motivo pelo qual se manifesta favoravelmente à sua realização, observadas as condições técnicas, legais e administrativas a serem estabelecidas no respectivo processo licitatório.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS



14.JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

15.RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

Pacajus/CE, 06 de abril de 2026.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
RESPONSÁVEL(S) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	PELA ELABORAÇÃO DO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:	COMPETENTE DO
Kelly Matos de Freitas Rocha Equipe de Planejamento		Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa Ordenadora de Despesas	
Elizângela de Sousa Girão Equipe de Planejamento			

"Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVAS E DIRECIONAMENTOS QUANTO AO OBJETO

a) Justificativa quanto aos serviços continuados:

A Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, desempenha papel essencial na assistência à saúde da população regional. Para garantir a integralidade e a resolutividade do atendimento, torna-se indispensável a manutenção de serviços especializados de análises clínicas, exames laboratoriais, anatomopatológicos, citopatológicos, histopatológicos e imunohistoquímicos, abrangendo todas as etapas do processo diagnóstico: coleta, processamento, análise e emissão de laudos. Esses serviços são fundamentais para subsidiar condutas médicas e assegurar diagnósticos precisos e oportunos.

A presente necessidade encontra fundamento no inciso IX do art. 1º da Resolução n.º 004/2024 de 11 de dezembro de 2024, qual seja:

Art. 1º. São considerados serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSMCAS, os serviços ou fornecimentos cujos contratos necessitam estender-se por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades do CPSMCAS, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional e ainda a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.

§ 1º - São considerados serviços contínuos no âmbito do CPSMCAS aqueles contratados pela Administração Pública para atender às necessidades permanentes ou prolongadas, garantindo a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos municipais, tais como:

- I. Assessorias de Serviços de natureza Contábil;
- II. Assessorias de Serviços de natureza Administrativa;
- III. Limpeza, conservação e manutenção;
- IV. Transporte de pessoas, valores e coletivo;
- V. Captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VI. Processamento de dados ligados a serviços essenciais, etc.
- VII. Locação de sistemas;
- VIII. Locação de veículos;
- IX. Serviços médicos especializados e exames de imagem e laboratoriais;
- X. Serviços de gerenciamento de documentos em arquivos digitais;
- XI. Serviços para manutenção de veículos;
- XII. Serviços de publicidade, propaganda e marketing.
- XIII. Cópia, digitalização;
- XIV. Energia elétrica;
- XV. Gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis;
- XVI. Impressão de material gráfico em grandes formatos, em papel, em lona, em tecido ou vinil;
- XVII. Internet;
- XVIII. Jardinagem;
- XIX. Lavanderia
- XX. Manutenção preditiva, preventiva, corretiva, operação, suporte e/ou atualização do sistema, no que couber, de: a) ar-condicionado, ventilação e exaustão; b) cabeamento de transmissão de dados e voz; c) equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos



- e) de TIC; d) grupo de geradores fornecedores de energia; e) veículo da frota, mediante sistema de administração e gerenciamento;
- XXI. Seguro veicular;
- XXII. Coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e hospitalares;

A Resolução nº 004/2024 estabelece diretrizes quanto à contratação e manutenção de serviços continuados, caracterizados pela necessidade de execução ininterrupta para que não haja prejuízo à prestação assistencial. No caso da Policlínica, a interrupção desses serviços comprometeria diretamente a qualidade do atendimento, atrasando diagnósticos, dificultando tratamentos e impactando negativamente os indicadores de saúde da microrregião. Assim, a continuidade se justifica não apenas pela demanda crescente, mas também pela natureza essencial e permanente desses serviços.

Além disso, os exames especializados realizados pela policlínica representam referência regional, suprimindo lacunas da rede básica municipal e garantindo acesso equitativo à população. A manutenção dos serviços continuados, conforme previsto na Resolução nº 004/2024, assegura que o consórcio cumpra sua missão institucional de oferecer assistência integral e resolutiva, fortalecendo o sistema público de saúde e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Portanto, a contratação e continuidade dos serviços especializados de apoio diagnóstico não se configuram como mera conveniência administrativa, mas como exigência legal e técnica, respaldada pela Resolução nº 004/2024. Trata-se de medida necessária para garantir a efetividade das ações de saúde, a segurança dos pacientes e a sustentabilidade da assistência prestada pela Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, em consonância com os objetivos do CPSM/CAS.

b) **Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas:**
Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) **Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo**
Não se aplica. Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) **Justificativa quanto a prova de conceito**
Não se aplica.

e) **Justificativa quanto a subcontratação**
Será admitida a subcontratação do objeto contratual, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. A subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e forneça produtos mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato e está prevista no art. 122 da Lei de Licitações, nesses termos:

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

Nesse caso, consoante as disposições constantes do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica o contratado obrigado a apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

f) **Justificativa quanto a garantia da contratação**



Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio:

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de serviço comum, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP

Não se aplica.

i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas

A vedação da participação de pessoas físicas nos processos públicos, é fundamentada em diversos princípios e normativas que visam assegurar a transparência, a competitividade e a idoneidade do processo. A exclusão de pessoas físicas visa garantir que todas as empresas e entidades concorram de maneira justa e igualitária.

Contratações públicas exigem que os participantes demonstrem capacidade técnica, econômica e financeira para executar os serviços ou fornecer os produtos conforme especificado no edital. Pessoas físicas podem não ter a estrutura ou a capacidade necessária para cumprir esses requisitos. Empresas e entidades jurídicas são entidades legalmente estabelecidas e registradas, sujeitas a regulamentações fiscais e tributárias. Isso garante maior transparência e responsabilidade no cumprimento das obrigações legais e fiscais durante a execução do contrato público. A participação de pessoas físicas pode aumentar o risco de conflitos de interesse ou práticas fraudulentas, especialmente em contratações públicas que envolvem recursos significativos. Entidades jurídicas são geralmente mais estruturadas para evitar esses problemas e são sujeitas a maiores controles e regulamentações.

Contratos públicos frequentemente requerem uma gestão detalhada e transparente. Entidades jurídicas têm estruturas organizacionais que facilitam a gestão contratual, incluindo a prestação de contas e a comunicação eficiente com a administração pública. Justificando a necessidade de garantir a lisura, a eficiência e a segurança nas contratações públicas, promovendo o interesse público e a aplicação adequada dos recursos governamentais.

j) Justificar a vedação da participação de cooperativas

Será vedada a participação de cooperativas pois em processos licitatórios é fundamental alguns princípios específicos que visam assegurar a transparência, a eficiência e a adequação dos serviços prestados ao interesse público. Embora as cooperativas tenham uma estrutura jurídica particular e sejam voltadas para a cooperação entre seus membros, as mesmas podem enfrentar desafios na demonstração de capacidade técnica, econômica e financeira exigidas para a execução de contratos públicos, comprometendo a qualidade e a eficácia dos serviços.

Essa vedação também visa prevenir potenciais conflitos de interesse e práticas inadequadas, promovendo uma contratação pública baseada em critérios objetivos e na busca pelo melhor custo-benefício. Contratações públicas requerem uma gestão rigorosa e eficiente incluindo prestação de contas detalhada e transparência na execução dos serviços.



A estrutura organizacional das cooperativas pode não proporcionar a mesma clareza e facilidade na gestão contratual comparada a outras formas jurídicas mais tradicionais. Do exposto, destacamos a importância de garantir que as contratações públicas sejam conduzidas de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios legais e administrativos que regem a administração pública.





ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

**As peças técnicas referidas neste anexo,
conforme evidenciado no próprio estudo,
repousa nos autos, na fase preparatória
constante no procedimento. **





ANEXO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

*"As peças técnicas referidas neste anexo,
conforme evidenciado no próprio estudo,
repousa nos autos, na fase preparatória
constante no procedimento. "*





ANEXO III DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OFÍCIO E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante no procedimento. **





CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**As peças técnicas referidas neste anexo,
conforme evidenciado no próprio estudo,
repousa nos autos, na fase preparatória
constante no procedimento. **



ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO

A gestão de riscos é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso de qualquer processo de contratação pública. No contexto da administração pública, a análise de riscos não só contribui para a proteção dos interesses da Administração, mas também assegura a execução de contratos de maneira justa, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Ao longo das diversas fases de um contrato público – desde o planejamento, passando pelo julgamento, até a execução e fiscalização – inúmeros fatores podem afetar diretamente o cumprimento das obrigações estabelecidas. Esses fatores incluem riscos legais, financeiros, operacionais, e até sociais, os quais, se não devidamente tratados, podem resultar em prejuízos significativos para a Administração e para a sociedade.

A análise de riscos, nesse contexto, tem um papel fundamental: ela visa identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes a cada fase do processo licitatório e contratual, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma informada e estratégica. Através de uma análise detalhada, é possível antecipar problemas, implementar medidas preventivas e garantir que eventuais falhas possam ser rapidamente corrigidas, minimizando impactos negativos.

Esse processo também fortalece a transparência e a conformidade do procedimento, pois ao mapear e tratar riscos de forma contínua, a Administração pública demonstra seu compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de riscos facilita o cumprimento das responsabilidades contratuais, tanto para a Administração quanto para o contratado, promovendo um ambiente de colaboração e confiança mútua.

Portanto, a implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos nas contratações públicas não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática estratégica indispensável para garantir o sucesso na execução de projetos públicos. O presente mapa de riscos visa fornecer um diagnóstico claro e detalhado dos potenciais riscos em cada etapa do processo, além de estabelecer diretrizes para tratá-los de maneira eficiente, contribuindo assim para a execução de contratos de forma segura, transparente e eficiente.

Para fins de análise dos riscos concernentes ao presente objeto deve ser considerada as seguintes disposições e parâmetros:

Do Mapa de Análise de Riscos para Contratação Pública

1. Fase de Planejamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Definição inadequada do objeto do contrato	O objeto do contrato é descrito de forma vaga ou imprecisa, prejudicando a execução e interpretação das obrigações.	- Elaboração detalhada do Termo de Referência, especificando claramente o objeto e as condições de execução. - Revisão técnica e jurídica do objeto.
2. Falta de previsão de contingências	O contrato não antecipa custos adicionais ou imprevistos (ex.: aumento de preços de insumos, variações cambiais).	- Incluir cláusulas de ajuste de preço, e reserva para imprevistos conforme a Lei nº 14.133/2021 (art. 124). - Previsão de revisão periódica de preços.
3. Não identificação de riscos	A análise de riscos não é realizada de forma adequada, deixando de prever possíveis falhas na execução ou problemas com o contratado.	- Realizar uma análise de riscos detalhada e documentada, com base em informações históricas e normativas do setor.



4. Defici ncia na an lise de qualifica o do contratado

A equipe de planejamento n o verifica adequadamente os requisitos de qualifica o do contratado, resultando em problemas de execu o posteriormente.

- Verificar rigorosamente as condi es de habilita o do contratado (documenta o fiscal, trabalhista, etc.).

5. Falta de clareza na defini o das obriga es contratuais

O contrato pode ter cl usulas gen ricas ou mal definidas, dificultando a fiscaliza o e controle.

- Inclus o de cl usulas de regularidade continua no contrato.

6. Desconsidera o de normas de seguran a e acessibilidade

O planejamento n o garante a conformidade com as normas de seguran a, acessibilidade ou prote o ao meio ambiente.

- Redigir cl usulas claras e espec ficas, com prazos e m tricas bem definidos.

7. Falta de especifica o detalhada de materiais

O Termo de Refer ncia pode ser omissivo ou pouco claro sobre as especifica es t cnicas de materiais se serem adquiridos, gerando diverg ncias na execu o.

- Consultoria jur dica para garantir o alinhamento das obriga es.

8. Subdimensionamento de recursos financeiros e operacionais

O or amento previsto para o contrato pode ser insuficiente para cobrir todos os custos, levando a dificuldades financeiras durante a execu o.

- Garantir que o planejamento inclu  as normativas de seguran a, sa de, acessibilidade e ambientais previstas em legisla es espec ficas.

9. Planejamento inadequado da fiscaliza o

A fiscaliza o pode ser mal planejada ou insuficiente, dificultando a verifica o do cumprimento das obriga es contratuais durante a execu o.

- Incluir no Termo de Refer ncia todas as especifica es detalhadas dos materiais, conforme as necessidades t cnicas da Administra o.

10. Falta de previsibilidade de mudan as no mercado

A an lise de mercado n o antecipa mudan as de mercado ou outros fatores econ micos que podem impactar a execu o do contrato (ex.: escassez de materiais, aumento de pre os).

- Realizar um levantamento adequado de custos, considerando poss veis varia es e atualiza es de pre os.

2. Fase de Julgamento

Risco	Descri�o do Risco	A�es de Mitiga�o e Tratamento
1. An�lise inadequada das propostas t�cnicas	Falha na an�lise das propostas t�cnicas, permitindo a sele�o de um contratado com defici�ncia nas compet�ncias ou capacita�o necess�rias.	- Forma�o de uma comiss�o t�cnica qualificada para avaliar as propostas. - Definir crit�rios objetivos para a avalia�o t�cnica. - Comparar detalhadamente os custos propostos com os custos de mercado e or�amento estimado.
2. Julgamento errado da proposta financeira	Erro na avalia�o da proposta financeira, levando � contrata�o de proposta incompat�vel com o or�amento ou com os custos reais do projeto.	- Realizar auditorias per�dicas para garantir a veracidade das propostas financeiras. - Solicitar detalhamento completo da composi�o de pre�os.
3. Subdimensionamento da proposta econ�mica	A proposta financeira do contratado n�o cobre todos os custos, resultando em inadimpl�ncia ou execu�o prejudicada.	- Verificar a viabilidade econ�mica do contrato em compara�o com outras propostas e com o mercado.

4. Falta de transparência no processo de julgamento

O processo de julgamento das propostas pode não ser totalmente transparente, gerando suspeitas de favorecimento ou discriminação.

5. Não acompanhamento das mudanças no edital

Alterações no edital podem ser feitas sem o devido acompanhamento, causando inconsistências nas propostas e nos requisitos de habilitação.

6. Falta de clareza nos critérios de julgamento

Crítérios de julgamento pouco claros podem gerar distorções nas propostas ou questionamentos jurídicos por parte dos licitantes.

7. Erro na classificação das propostas

Classificação incorreta das propostas, seja por erro material ou interpretação equivocada, levando à contratação do fornecedor errado.

8. Desconsideração de documentos essenciais

Desconsideração ou erro no exame dos documentos de habilitação, como certidões fiscais ou comprovantes de regularidade.

9. Falha na avaliação das condições de execução

Não considerar as condições de execução do contrato na análise das propostas, o que pode levar a dificuldades operacionais durante a execução.

10. Falta de verificação da compatibilidade entre proposta e edital

O contratado apresenta uma proposta que, embora financeiramente vantajosa, não cumpre com as exigências técnicas ou prazos do edital.

- Publicar todos os atos do processo licitatório de forma transparente.

- Realizar a sessão pública para abertura e julgamento das propostas.

- Acompanhar de perto qualquer alteração no edital e assegurar que todas as modificações sejam formalmente publicadas.

- Definir critérios de julgamento detalhados e objetivos no edital.

- Prever cláusulas que permitam a revisão de propostas em caso de erros evidentes.

- Revisar e validar todos os documentos e cálculos envolvidos na classificação das propostas.

- Estabelecer uma equipe revisora independente para garantir a precisão da análise.

- Exigir a apresentação de toda a documentação exigida no edital de forma clara.

- Realizar verificações detalhadas da validade e autenticidade dos documentos.

- Avaliar as condições operacionais do contratado durante o processo de julgamento, verificando a capacidade técnica e logística do licitante.

- Realizar uma conferência detalhada entre as condições propostas e as exigências do edital antes de efetuar a adjudicação.

3. Fase de Execução

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Não cumprimento dos prazos de entrega	O contratado não entrega os produtos dentro dos prazos estabelecidos no contrato, prejudicando a execução do projeto.	- Imposição de cláusulas de penalidades e multas por atraso. - Acompanhamento contínuo dos prazos de execução e notificações de atraso.
2. Qualidade do produto fornecido	O contratado entrega os produtos que não atendem aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato ou edital.	- Estabelecer critérios rígidos de qualidade e inspeção na entrega. - Realizar inspeções detalhadas e imediatas para garantir conformidade.
3. Vícios ou defeitos no objeto do contrato	O objeto contratado apresenta defeitos ou vícios que comprometem sua utilidade ou segurança, obrigando reparos e substituições.	- Estabelecer prazo para correção de defeitos ou substituição do objeto. - Garantir que a fiscalização acompanhe a qualidade das entregas, conforme especificado no contrato (item 9.3, alínea "c").

4. Irregularidade fiscal e trabalhista do contratado	O contratado não mantém sua regularidade fiscal ou trabalhista, podendo comprometer a execução e gerar sanções à Administração Pública.	- Exigir regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato. - Acompanhamento contínuo das certidões e documentação do contratado.
5. Inadequação nas condições de trabalho (saúde e segurança)	O contratado não cumpre as normas de segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, gerando acidentes ou danos à saúde.	- Realizar auditorias periódicas no local de trabalho. - Exigir que o contratado cumpra todas as normas de segurança e saúde no trabalho, conforme previsto na legislação vigente.
6. Execução com recursos insuficientes	O contratado não disponibiliza os recursos necessários para a execução do contrato, resultando em atrasos ou falhas na entrega dos bens.	- Garantir que o contratado tenha recursos suficientes, verificando seu planejamento de execução e capacidade operacional.
7. Falta de supervisão adequada da execução	A falta de fiscalização eficiente pode levar ao não cumprimento das obrigações contratuais ou à má qualidade do produto.	- Designar fiscalizadores qualificados para o acompanhamento contínuo. - Estabelecer um cronograma de inspeções e auditorias.
8. Execução inadequada de subcontratos	O contratado subcontrata parte do material, mas o subcontratado não cumpre os requisitos ou compromissos, afetando a execução do contrato.	- Definir previamente no contrato os critérios para subcontratação. - Fiscalizar as condições de execução também no subcontratado.
9. Falta de comunicação entre as partes	A falta de uma comunicação clara e eficiente entre o contratado e a Administração pode gerar mal-entendidos e falhas na execução.	- Estabelecer um canal de comunicação direto e formal para a troca de informações. - Reuniões periódicas para verificar andamento da execução.
10. Alterações não autorizadas no contrato	O contratado altera métodos de execução ou entregas sem autorização da Administração, comprometendo o objeto do contrato.	- Estabelecer cláusulas claras sobre alterações no contrato, com necessidade de autorização prévia para qualquer modificação. - Monitorar constantemente os métodos de execução.

Responsabilidade pelos Riscos e Tratativa de Cada Fase

Responsáveis pela Gestão de Riscos

Os responsáveis pela gestão dos riscos podem variar de acordo com a fase e o tipo de risco, mas geralmente as responsabilidades estão divididas entre a administração pública, os gestores de contrato, os fiscais e os fornecedores/contratados. Abaixo, faço um detalhamento para cada fase do processo:

1. Fase de Planejamento

Responsáveis:

- **Equipe de Planejamento:** Responsável pela elaboração do Termo de Referência, análise de custos e especificações.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o planejamento esteja conforme as normativas legais.
- **Órgão Gestor de Contrato:** Para revisar e aprovar o planejamento geral.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

A análise de riscos no planejamento deve ser realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por especialistas

técnicos, financeiros e jurídicos. O planejamento deve incluir uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) para identificar riscos externos e internos, como mudanças de mercado ou falhas nos requisitos do contrato.

• **Procedimentos:**

1. **Identificação e Análise de Riscos:** Levantamento dos riscos associados a falhas de especificação, previsão de imprevistos, custos e cronogramas.
2. **Adoção de Medidas Preventivas:** Definição de cláusulas contratuais de reserva para contingências e revisão de custos para garantir que todos os riscos possíveis sejam cobertos.
3. **Inclusão de cláusulas flexíveis:** Como cláusulas de reajuste de preços, prazos para revisão de custos e ajustes em caso de modificações no objeto.

2. Fase de Julgamento

Responsáveis:

- **Agente de contratação/Comissão de Licitação:** Responsável pela análise técnica e financeira das propostas.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o julgamento siga as normas legais e que não haja impugnações ou questionamentos judiciais.
- **Gestor de Contrato:** Para assegurar que a contratação atenda aos critérios estabelecidos no planejamento e no edital.

Tratativa dos Riscos:

• **Metodologia:**

A equipe de licitação deve seguir uma metodologia de julgamento clara e objetiva, baseada nos critérios de seleção definidos no edital, além de realizar uma revisão detalhada das propostas, tanto técnicas quanto financeiras.

A análise pode envolver uma matriz de avaliação de riscos para verificar a viabilidade das propostas em comparação com as condições reais do mercado e as especificações exigidas.

• **Procedimentos:**

1. **Avaliação das Propostas:** Análise rigorosa das propostas técnicas e financeiras, com auditoria interna para garantir a transparência.
2. **Verificação de Regularidade:** Garantir que a documentação de habilitação esteja completa e válida, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e financeira do contratado.
3. **Auditoria do Processo:** Realizar auditoria do processo de licitação para garantir que a classificação das propostas esteja conforme o edital e não haja erros materiais ou subjetivos.
4. **Atendimento às Impugnações:** Proceder com a resolução de impugnações, se existirem, garantindo a transparência e a legitimidade do julgamento.

3. Fase de Execução

Responsáveis:

- **Gestor do Contrato (Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato):** Responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- **Fiscal do Contrato (Gestor Técnico):** Responsável pela verificação da execução técnica e da qualidade do objeto contratado.
- **Contratado:** Responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- **Assessoria Jurídica:** Responsável por assegurar que as cláusulas contratuais sejam cumpridas conforme o previsto.

Tratativa dos Riscos:

• **Metodologia:**

A metodologia de gestão de riscos nesta fase deve envolver monitoramento contínuo, auditoria e acompanhamento sistemático das entregas do contratado. Um plano de gestão de riscos operacionais deve ser elaborado para tratar qualquer desvio de padrão. As ferramentas como controle de qualidade e auditorias periódicas devem ser empregadas para monitorar a execução. Além disso, a equipe de fiscalização deve ser treinada para identificar e atuar rapidamente diante de falhas, acidentes ou irregularidades.

• **Procedimentos:**

1. **Acompanhamento e Fiscalização:** O gestor do contrato e o fiscal devem realizar reuniões periódicas com o contratado para verificar o andamento da execução.
2. **Controle de Qualidade:** Inspeções regulares de conformidade com o Termo de Referência e com as condições técnicas exigidas.
3. **Gestão de Alterações:** Qualquer alteração no projeto ou no objeto deve ser devidamente registrada e justificada, sendo necessária autorização prévia da Administração Pública.
4. **Planejamento de Correção:** Caso ocorra falha, como vícios ou defeitos, o gestor deve solicitar as devidas correções em tempo hábil, conforme o contrato.
5. **Aplicação de Penalidades:** Caso os prazos não sejam cumpridos ou a qualidade seja comprometida, o gestor deve aplicar as penalidades previstas em contrato (multas, rescisão, etc.).
6. **Acompanhamento de Pagamentos:** O responsável deve garantir que as condições de pagamento sejam observadas conforme a execução do contrato.

4. Fase de Fiscalização

Responsáveis:

- **Fiscal do Contrato:** Responsável pela verificação do cumprimento das obrigações do contratado.
- **Gestor de Contrato:** Responsável por garantir que a fiscalização seja feita adequadamente e por analisar relatórios de fiscalização.
- **Auditoria Interna:** Responsável pela análise das auditorias fiscais e financeiras do contrato.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

O fiscal deve seguir uma metodologia de inspeção rigorosa, utilizando ferramentas como checklists de qualidade, relatórios de progresso e comparações de cronogramas. Também deve ser realizado um acompanhamento da execução financeira para garantir que os pagamentos correspondam à execução real do objeto.

- **Procedimentos:**

1. **Relatórios Periódicos:** O fiscal deve emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução, alertando para qualquer risco identificado.
2. **Inspeções e Auditorias:** Realizar auditorias regulares nas entregas, no cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e na qualidade dos materiais fornecidos.
3. **Ações Corretivas e Preventivas:** O gestor deve estabelecer um plano para atuar frente a qualquer risco de não cumprimento do contrato, adotando medidas corretivas e preventivas.
4. **Tratamento de Reclamações:** O fiscal deve ser responsável por registrar e tratar todas as reclamações ou problemas reportados pela Administração ou por terceiros, solucionando de forma ágil e eficaz.
5. **Monitoramento das Penalidades:** Verificação da aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

Metodologia Geral de Tratamento de Riscos

1. Identificação dos Riscos:

Em cada fase, é importante que a equipe envolvida realize uma identificação contínua dos riscos, utilizando técnicas como brainstorming, entrevistas com stakeholders, análise SWOT, checklists de conformidade e auditorias internas.

2. Análise e Avaliação dos Riscos:

Após identificar os riscos, deve-se realizar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa envolve priorizar os riscos com base no impacto e na probabilidade, enquanto a análise quantitativa pode incluir a utilização de métodos probabilísticos ou matrizes de risco.

3. Planejamento de Respostas:

Para cada risco identificado, o gestor deve definir estratégias de mitigação, transferência (ex.: seguro), aceitação ou eliminação do risco. A mitigação envolve ações preventivas, como cláusulas contratuais específicas ou auditorias frequentes.

4. Monitoramento e Controle:

Durante toda a execução, deve ser realizado o monitoramento contínuo, com a atualização regular dos planos de mitigação e o acompanhamento das ações corretivas e preventivas. Relatórios periódicos devem ser gerados e avaliados.

5. Documentação e Comunicação:

A documentação de todas as etapas de análise, tratativa e acompanhamento de riscos é essencial. Além disso, deve haver comunicação constante entre os gestores, fiscais e contratados, garantindo transparência e eficácia na gestão.

Atenciosamente,

Pacajus/CE, 08 de abril de 2026.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL(S) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:

KELLY MATOS DE FREITAS ROCHA
Equipe de Planejamento

Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Ordenadora de Despesas - CPSMCAS

ELIZANGELA DE SOUSA GIRÃO
Equipe de Planejamento

"Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".